



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

L E I Nº 018/87

Dispões sobre a autorização para aquisição de veículos para esta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir 02(Dois) veículos marca Volkswagen - modelo GOL S - no valor de CZ\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzados), para uso desta Prefeitura.
- Art. 2º - Para ocorrer com as despesas da aquisição dos veículos, serão utilizados os recursos próprios das dotações do Orçamento vigente.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PEIXOTO DE AZEVEDO, em 01 de dezembro de 1987

LEONISIO LEMOS MELO JUNIOR

- Prefeito Municipal -